

### CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### **Comunicado CVS 32/13 – GT Medicamentos/DITEP, de 12-6-2013.**

Assunto: Interdição Cautelar do medicamento **Claritromicina**, lote - 438570, fabricado por **EMS S/A**.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando o Laudo de Análise Fiscal - 6863.00/2012, SIAP - 018195/2013-CVS, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – Funed, referente ao produto Claritromicina 250 mg/ml, lote: 438570, Data de Fabricação: 03/2012, Data de Validade: 03/2014; fabricado por EMS S/A, situado na Rodovia Jornalista F. A. Proença, Km 8, B. Chácara Assay, Hortolândia/SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de Teor de Claritromicina, determina:

Interdição Cautelar do lote do referido produto até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.